



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.22.01.

Aos 16 de outubro de 2020, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Sara Wania de Menezes Pedrosa Leite e seus **MEMBROS:** Maria de Fatima Holanda de Oliveira e Petterson Holanda Silva, e ainda a(s) licitantes: **1. ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ASPEC INFORMATICA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 02.288.268/0001-04, representado por Raimundo Freire de Brito Neto, portador(a) do CPF nº 060.404.797-52 e **2. F DA SILVA CORNELIO - F4 SOLUÇÕES**, inscrito no CNPJ/CPF nº 38.046.820/0001-97, representado por Fabio da Silva Cornelio, portador(a) do CPF nº 027.254.123-07, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2020.06.22.01, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado para uso dos setores de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, locação de sistema informatizado para publicação de dados para atender as exigências da Lei nº 12.527/2011 e Lei complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência pública), junto ao Município de Pacajus/CE, no Processo nº 2020.06.22.01 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ASPEC INFORMATICA. E declarada a INABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **F DA SILVA CORNELIO - F4 SOLUÇÕES** por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação. - não apresentou; a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); - não apresentou; b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; - não apresentou; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. - não apresentou;* **4.5.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentar, no mínimo, 01 (um)**

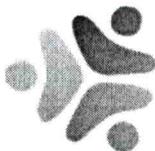


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação – não apresentou atestado para o objeto em sua plenitude (ausente sistema de licitação), atestado com indício de possível não execução, cabendo diligência para averiguação do mesmo, observado ainda que quem emite o atestado é a contadora da empresa licitante em nome de FUNDAÇÃO PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE FORTALEZA onde não consta o CNPJ da mesma; 4.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; sem reconhecimento de firma conforme determina o item 21.2 do edital - 21.2- Todas as Declarações expedidas pela licitante deverão, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma do sócio administrador da licitante, comprovando a autenticidade das mesmas.; 4.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos; - sem reconhecimento de firma conforme determina o item 21.2 do edital - 21.2- Todas as Declarações expedidas pela licitante deverão, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma do sócio administrador da licitante, comprovando a autenticidade das mesmas.; 4.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93); - sem reconhecimento de firma conforme determina o item 21.2 do edital - 21.2- Todas as Declarações expedidas pela licitante deverão, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma do sócio administrador da licitante, comprovando a autenticidade das mesmas. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ASPEC INFORMÁTICA**, valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). O(A) vencedor(a) foi a licitante **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ASPEC INFORMÁTICA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

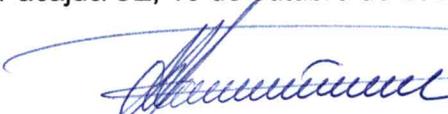


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

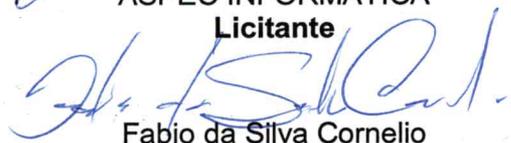
decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pacajus/CE, 16 de outubro de 2020.


Sara Wania de Menezes Pedrosa Leite
Presidente da CPL


Raimundo Freire de Brito Neto
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA -
ASPEC INFORMÁTICA
Licitante

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52


Maria de Fatima Holanda de Oliveira
Membro da CPL


Fabio da Silva Cornelio
F DA SILVA CORNELIO - F4 SOLUÇÕES
Licitante


Petterson Holanda Silva
Membro da CPL